MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 299
Em 11 / 12 / 2017

Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé a firmar Termo de Adesão com o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental das Bacias dos Rios baixo Carangola, baixo Muriaé, baixo Pomba e seus tributários – CIRAB.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Administração Direta e Indireta do município de Muriaé autorizada a firmar Termo de Adesão com o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental das Bacias dos Rios baixo Carangola, baixo Muriaé, baixo Pomba e seus tributários – CIRAB.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

CIRAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS BAIXO CARANGOLA, BAIXO MURIAÉ, BAIXO POMBA E SEUS TRIBUTÁRIOS
Rua Barão de Monte Alto, 125 - sala 310 - Edifício Bronze

Muriaé MG - CEP 36 880 000 Tel.032-37221741 99634299
E-mail. Cirabmuriae@gmail.com.

TERMO DE ADESÃO

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE: ***CEP:***
CNPJ: ***TEL: ( )***
REPRESENTANTE:

O ambiente urbano é o que afeta de modo mais imediato a rotina de vida de uma parcela cada vez maior da humanidade.

No limiar deste novo século, é necessário que se enfrente os graves problemas ambientais com que nos deparamos, de forma definitiva e eficaz. Não só dos municípios como unidade administrativa, mas de uma região como a de uma bacia hidrográfica como um todo.

Para tanto, é imprescindível a instalação de uma estrutura adequada e voltada para o controle ambiental, desenvolvendo ações que visem fundamentalmente, a construção de uma mentalidade frente ao usufruto do ambiente, um bem comum a todos, de forma sustentada, com um planejamento onde a integração e a articulação dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente, seja a linha mestra de atuação. Não podendo nos esquecer das empresas privadas, que junto com as entidades civis públicas podem dar maior sustentação ao empreendimento.

Diante de tal necessidade é que foi instituído o CIRAB no dia 05 de julho de 2005, dentro das normas contidas na Lei 9.433 de janeiro de 1997, a nova Política Nacional de Recursos Hídricos.

Conforme o Estatuto aprovado, novos sócios passarão a fazer parte do Conselho de Sócios, desde que assinando este Termo de Adesão.

Manifestando o nosso interesse em participar deste importante Consórcio, abaixo assinamos como representante de nossa empresa/entidade.

--------- ---------- ----------

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DATA